



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 010/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 033/2015, PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2015. – REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente Ata.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Março do ano de 2015, a Prefeitura de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º. 910 – Bloco A, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Cacildo Dagno Pereira, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º. 15.451.857-8 SSP/SP e do CPF n.º. 847.424.378-53, residente e domiciliado a Avenida Julião de Lima Maia, n.º. 1523, centro, nesta cidade de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93, Lei n.º. 10.520/2003 e Lei Complementar n.º. 123/2.006 e os Decretos Municipais n.º. 119/2009, Decreto Municipal n.º. 003/2015 e Decreto n.º. 052/2014, e nas demais normas legais aplicáveis, segundo a classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório acima descrito, conforme a ata de julgamento de preços, RESOLVE, registrar os preços do(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s), realizado sob o regime de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, observadas ainda as disposições contidas no Edital e seus anexos, que originou a presente e passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, conforme segue:

Razão Social:

Adalberto Despencieri Dracena - ME

CNPJ: 01.173.554/0001-53, inscrição Estadual n.º. 292.029.401-112, com sede a Avenida Presidente Roosevelt, n.º 1134, Centro, em Dracena, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Adalberto Despencieri**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º. 19.387.763 SSP/SP, e do CPF n.º. 069.818.898-54, residente e domiciliado à Rua Maracaju n.º. 1.200, Centro, em Dracena, Estado de São Paulo.

Item	God.	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
32	20774	CARTUCHO DE TINTA AMARELA PARA IMPRESSORA EPSON L555 SÉRIES – ORIGINAL	UNID.	5	79,19	395,95
33	20773	CARTUCHO DE TINTA CIANO PARA IMPRESSORA EPSON L555 SÉRIES – ORIGINAL	UNID.	5	79,19	395,95
34	20775	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON L555 SÉRIES – ORIGINAL	UNID.	5	79,19	395,95
35	20794	CARTUCHO DE TINTA N.º21 PARA IMPRESSORA HP 1400 - ORIGINAL	UNID.	4	70,00	280,00
36	20772	CARTUCHO DE TINTA PRETA P/IMPRESSORA EPSON L555 SÉRIES – ORIGINAL	UNID.	5	80,70	403,50
38	20758	CARTUCHO DE TINTA, PRETO, P/IMPRESSORA HP 3535 - ORIGINAL	UNID.	6	70,00	420,00
39	20776	CARTUCHO DE TONER HP LASER JET 1020 – ORIGINAL	UNID.	13	250,00	3.250,00



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

41	20791	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA - 2612A - ORIGINAL	UNID.	10	250,00	2.500,00
42	20790	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP 285 - ORIGINAL	UNID.	24	250,00	6.000,00
43	20757	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP P 1102W - COMPATÍVEL	UNID.	8	90,00	720,00
45	20788	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG HR ML 2850C - ORIGINAL	UNID.	5	388,00	1.940,00
46	20789	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 2010D1 - ORIGINAL	UNID.	5	259,90	1.299,50
47	20781	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 2165 - ORIGINAL	UNID.	5	260,00	1.300,00
48	20777	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 2851 ND - ORIGINAL	UNID.	5	414,70	2.073,50
49	20761	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP D2360 - Nº 27 PRETO - ORIGINAL	UNID.	10	70,00	700,00
50	20762	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP D2360 - Nº 28 COLORIDO - ORIGINAL	UNID.	10	90,00	900,00
51	20786	CARTUCHO TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3845 - Nº 27 PRETO - ORIGINAL	UNID.	5	60,93	304,65
76	21392	FITA ADESIVA TIPO CREPE 19MMX50M ROLO.	UNID.	100	90,00	450,00
Valor						24.229,00

Razão Social:

Albieri & Melo Ltda.

CNPJ: 67.768.853/0001-49, inscrição Estadual nº. 562.115.989.113, com sede a Avenida Washington Luiz, nº. 119, centro, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu bastante procuradora o Sr(a). **Marise Auxiliadora Wanderley**, brasileira, procuradora, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 971.846 - SSP/MT e do CPF nº. 654.202.411-53, residente e domiciliado a Rua Antônio Lopes de Azevedo, nº. 513, Vila Luso, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Item	God.	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
1	16773	APAGADOR P/QUADRO BRANCO (POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO, MED. 15X5,8 CM)	UNID.	165	4,50	742,50
2	16809	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	UNID.	60	1,10	66,00
4	16774	BALÃO COLORIDO CANUDO, CORES SORTIDAS, PCTE/50 UNIDADES	UNID.	20	5,60	112,00
5	21362	BALÃO DE LÁTEX Nº 7, LISO, CORES VARIADAS PCTE COM 50 UNIDADES	UNID.	100	5,60	560,00
10	21368	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE	UNID.	12	53,99	647,88



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

		ILUSTRADO, 60 CM DE CUMPRIMENTO, PESANDO APROXIMADAMENTE 8 KG.				
14	06261	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CONTENDO 48 FOLHAS.	UNID.	1.500	1,25	1.875,00
19	03832	CADERNO GRANDE BROCHURA 96 FOLHAS	UNID.	2.150	4,65	9.997,50
21	21371	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO, COR AZUL CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES	UNID.	1	89,00	89,00
22	15275	CALCULADORA DE MESA; VISOR COM INCLINAÇÃO; 8 DIGITOS; FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR.	UNID.	50	9,00	450,00
23	16780	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA CORES VARIADAS	UNID.	50	1,20	60,00
26	21374	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES CADA.	UNID.	215	47,90	10.298,50
28	15332	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (P/ OFICIO II)	UNID.	50	0,39	19,50
29	15333	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE (P/ A4).	UNID.	30	0,49	14,70
30	03124	CARTOLINA CORES VARIADAS	UNID.	1.600	0,45	720,00
31	16744	CARTOLINA VARIAS CORES SENDO: VERDE, BRANCA, AMARELA E AZUL.	UNID.	400	0,45	180,00
54	21377	COLA GLITER AUTORELEVO CAIXA COM 06 CORES VARIADAS	UNID.	50	16,40	820,00
59	15335	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR AZUL (P/ OFICIO II).	UNID.	50	0,49	24,50
60	15320	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA (P/ A4)	UNID.	30	0,49	14,70
61	16749	E.V.A NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, MARROM, VERMELHO, ROSA, VERDE, LARANJA, CINZA, BRANCO, PELE, PINK.	UNID.	300	1,89	567,00
71	06023	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30 M.	UNID.	50	3,90	195,00
72	16786	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM PAPEL DE 19MMX10M.	UNID.	50	5,30	265,00
73	21388	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE	UNID.	40	1,90	76,00



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

		12MMX50M ROLO				
74	21389	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48MMX50M.	UNID.	250	2,70	675,00
75	21390	FITA ADESIVA TIPO CREPE 19MMX50M ROLO	UNID.	150	3,00	450,00
78	21393	GIZ DE CERA (BASTÃO GROSSO) CAIXA COM 12 UNIDADES CADA	UNID.	280	3,25	910,00
98	21405	MASSA PARA MODELAR 160 GR. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UNID.	200	12,00	12.000,00
100	21407	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. UNIDADE	UNID.	900	4,15	830,00
101	15385	PAPEL ALMAÇO S/ PAUTA	UNID.	900	0,14	126,00
102	16754	PAPEL CAMURÇA NAS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARROM, LARANJA, ROSA, PINK.	UNID.	900	0,14	126,00
103	16759	PAPEL CARTÃO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, BRANCO.	UNID.	850	0,80	720,00
104	04988	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS)	UNID.	600	0,90	765,00
105	03148	PAPEL COLOR SET VARIAS CORES	UNID.	500	0,90	540,00
106	21409	PAPEL CONTACT (TRANSPARENTE LISO) 25 MT X 45CM ROLO	UNID.	10	0,80	400,00
107	21410	PAPEL CONTACT ILUSTRADO COM DESENHO INFANTIL 10 MT X 45CM ROLO	UNID.	10	124,00	1.240,00
108	16760	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	UNID.	750	80,00	800,00
109	16797	PAPEL DE SEDA (CORES VARIADAS)	UNID.	600	0,80	600,00
110	16755	PAPEL DUPLA FACE VARIAS CORES.	UNID.	20	0,59	11,80
111	16758	PAPEL LAMINADO, MED. APROXIMADAMENTE 58,0X48,0CM, NAS CORES AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL, PRATA.	UNID.	600	0,80	480,00
112	21411	PAPEL MANILHA (BRANCO) 60 CM. ROLO	UNID.	10	58,00	580,00
113	21408	PAPEL MANILHA BOBINA COR PARDA, ROLO COM 13 KG	UNID.	3	35,00	105,00
114	21412	PAPEL MANILHA KRAFT PARDO 60 CM. ROLO	UNID.	10	35,00	350,00
116	16799	PAPEL QUADRICULADO, PCT/50 UNIDADES	UNID.	5	5,85	29,25
122	15306	PASTA COM ELÁSTICO PLASTIFICADA, CORES VARIADAS.	UNID.	120	1,80	216,00
123	21416	PINCEL ATÔMICO BICO CHATO CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS	UNID.	60	35,00	2.100,00
126	04492	PINCEL CHATO CABO AMARELO LONGO Nº 00	UNID.	30	1,85	55,50



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

127	06034	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 02	UNID.	30	1,85	55,50
128	06033	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 04	UNID.	40	2,30	92,00
129	04493	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 06	UNID.	40	2,50	100,00
130	04494	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 08	UNID.	30	2,70	81,00
131	04495	PINCEL CHATO CABO LONGO AMARELO Nº 10	UNID.	40	3,30	132,00
132	16814	PINCEL MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PRETO	UNID.	8	3,46	27,68
133	16801	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 02, Nº 03, Nº 04, Nº 06, Nº 08 / PINCEIS PARA PINTURA COM CABO DE MADEIRA	UNID.	250	2,70	675,00
136	16762	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UNID.	180	4,99	898,20
139	01341	PLACAS DE ISOPOR 10MM	UNID.	120	2,70	324,00
140	15353	PORTA CANETA/CLÍPS/PAPEL.	UNID.	4	6,60	26,40
142	15326	REFIL P/ PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO	UNID.	430	0,99	425,70
143	21419	REFIL PARAMARCADOR DE QUADRO BRANCO, VERMELHO, PRETO, AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID.	300	43,00	12.900,00
145	16803	RÉGUA PLASTICA TRASPARENTE C/ 50 CM.	UNID.	50	5,50	275,00
153	21423	TINTA GUACHE COM GLITTER PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, JOGO COM 6 FRASCOS DE NO MÍNIMO 15 ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVA. CAIXA CONTENDO AS 6 CORES BÁSICAS.	UNID.	20	6,50	130,00
156	16765	TINTA PVA PARA ARTESANATO VARIAS CORES, FRASCO COM 100ML	UNID.	150	5,95	892,50
Valor						69.029,31

Razão Social:

Sonia Maria da Silva Papelaria - ME

CNPJ: 26.819.235/0001-01, inscrição Estadual nº. 28.264.797-0, com sede a Vereador Isac Laluce, nº. 938-B, Centro, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Sr(a). **Sonia Maria da Silva**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 11.404.972 SSP/SP, e do CPF nº. 205.739.951-68, residente e domiciliada à rua Vereador Isac Laluce, nº. 938, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

Item	God.	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
------	------	---------------	------	-------	-----------	-----------



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

3	21351	APONTADOR DE METAL CAIXA COM 20 UNIDADES	UNID.	72	21,97	1.581,84
6	03420	BARBANTE COR CRUA 09 FIOS	UNID.	20	21,97	439,40
7	21366	BARBANTE Nº 10 EM ALGODÃO COLORIDO, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 1KG, Nº 10. CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, PRETO	UNID.	15	21,97	329,55
8	21367	BARBANTE Nº 10 EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 1KG, Nº 10	UNID.	15	18,99	284,85
9	03888	BASTÃO DE COLA Q. FINA	UNID.	130	0,54	70,20
11	21369	BOBINA PLASTICA PARA ENCAPAR CADERNO ROLO	UNID.	3	34,99	104,97
17	05664	CADERNO DE DESENHO GRANDE, CAPA FLEXIVEL, 48 FOLHAS, COM ESPIRAL.	UNID.	500	2,99	1.495,00
18	15013	CADERNO DESENHO GRANDE C/ 96 FOLHAS, ESPIRAL	UNID.	1.000	5,20	5.200,00
20	03836	CADERNO GRANDE DE 10 MATERIAS, COM ASPIRAL, CAPA DURA.	UNID.	1.050	13,99	14.689,50
25	21373	CANETA RETRO-PROJETOR COR PRETA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES CADA.	UNID.	4	36,53	146,12
53	21376	COLA BRANCA FRASCO CONTENDO 1KG.	UNID.	100	12,99	1.299,00
55	21378	COLA GLITER CAIXA COM 06 CORES VARIADAS	UNID.	50	10,20	510,00
56	05941	COLA PARA E.V.A EMBALAGEM 40 GR.	UNID.	200	2,99	598,00
57	03128	COLA PARA ISOPOR	UNID.	250	2,57	642,50
58	01779	COLA, BRANCA, LÍQUIDA, FRASCO COM NO MINIMO 40G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO,IMI,O 1 ANO.	UNID.	850	0,97	824,50
68	21385	ESTILETE ESTREITO TRAVA AUTOMÁTICA; LÂMINA 9 MM; LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA. CAIXA C/ 12 UNID.	UNID.	1	14,99	14,99
79	21396	GIZ, ESCOLAR, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00 CM, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO E ÁGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, 60 X 01. CAIXA COM 60 UNIDADES.	UNID.	200	3,93	786,00
80	21397	GIZ, ESCOLAR, COLORIDO, MEDINDO	UNID.	90	4,96	446,40



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

		APROXIMADAMENTE 7,00 CM, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO E ÁGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, 60 X 01. CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES CADA				
93	05733	LÁPIS DE COR LONGO COM 12 LÁPIS, COMPOSTO DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E PREFERENCIALMENTE CONFECCIONADO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	UNID.	500	5,69	2.845,00
94	20767	LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 2, CORPO CILÍNDRICO, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 15236.	UNID.	3.600	0,34	1.224,00
120	15305	PASTA AZ GRANDE E LARGA	UNID.	10	8,99	89,90
121	15323	PASTA CATÁLOGO A4 C/100 ENVELOPES, CAPA PRETA, C/ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 270X320X6,0 CM.	UNID.	10	19,99	399,80
124	21417	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA REDONDA, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES. CAIXA	UNID.	10	32,00	320,00
125	21418	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0 CM, COM PONTA REDONDA, CORES VARIADAS (AZUL, PRETO E VERMELHO). CAIXA	UNID.	30	32,00	960,00
134	15380	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA	UNID.	17	17,99	305,83
135	15325	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA .	UNID.	32	24,99	799,68
138	20769	PLACAS DE E.V.A, MEDINDO 5MM, 40X60CM NAS CORES BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, PRETO, MARROM, LARANJA, ROSA, ROXO, LILÁS, VERDE ESCURO E AZUL ESCURO (70 UNIDADES DE CADA COR).	UNID.	980	2,50	2.450,00
141	15381	REFIL P/ PISTOLA DE COLA QUENTE FINO	UNID.	300	0,54	162,00



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

146	16771	ROLINHO PLASTICO P/DIARIOS DE CLASSE COM ESTAMPAS INFANTIL	UNID.	20	4,00	80,00
147	21421	TECIDO TNT PEÇA, LISO, LARGURA DE 1,40 M, BOBINA COM 50 MTS, GRAMATURA ENTRE 40 E 45, NAS CORES: LILAS, PRETO,PINK, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARRON, AMARELO, VERMELHO, VERDE, ROXO, BRANCO E LARANJA. (UM ROLO DE CADA).	UNID.	100	84,00	8.400,00
151	20765	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13,0CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	150	2,52	378,00
154	21424	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, JOGO COM 6 FRASCOS DE NO MÍNIMO 15 ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVA. CAIXA CONTENDO AS 6 CORES BÁSICAS.	UNID.	250	3,99	997,50
155	21425	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, RESISTENTE A LAVAGEM E MISCÍVEIS ENTRE SI, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE COM 250ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. CAIXA	UNID.	20	17,28	345,60
Valor						49.220,13

Razão Social:

TR Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda - EPP.

CNPJ: 14.049.361/0001-37, inscrição Estadual nº. 292.038.410.114, com sede a Rua Dos Mangueirais, nº. 271, Jardim Campo Belo, em Dracena, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. **Leandro Carais**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 33.883.332-8 SSP-SP, e do CPF nº. 222.035.958-17, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº. 2384, Centro, em Dracena, Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Item	God.	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
12	16779	BOLA DE ISOPOR, NÚMERO 25MM, 35MM, 50MM, 75MM, 100MM. (UNIDADE DE CADA)	UNID.	200	0,92	184,00
13	21370	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES CADA.	UNID.	200	13,22	2.644,00
15	16767	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CONTENDO 60 FOLHAS.	UNID.	1.300	1,67	2.171,00
16	06041	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS.	UNID.	1.000	5,05	5.050,00
24	21372	CANETA MARCA TEXTO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES CADA, VÁRIAS CORES.	UNID.	10	18,80	188,00
27	21375	CANETINHA COM 12 CORES PACOTE	UNID.	280	4,93	1.380,40
40	20782	CARTUCHO DE TONER LEXMARK E250 DN – ORIGINAL	UNID.	5	418,00	2.090,00
67	21384	ESTENCIL PAPEL HECTOGRÁFICO COM MATRIZ CAIXA	UNID.	20	39,35	787,00
69	21386	FANTOCHES DE ANIMAIS - EM FELTRO, ANIMAIS DIVERSOS: CACHORRO, GATO, TOURO, VACA, ONÇA, JACARÉ, ARARA, TUCANO, GOLFINHO, TUBARÃO, BALEIA, PEIXE, TARTARUGA, CARNEIRO, GIRAFA, ZEBRA, CAVALO, LEÃO, MACACO, ANTA, TATU, CAPIVARA, ETC. CONJUNTO COM 10 FANTOCHES CADA.	UNID.	25	86,44	2.161,00
70	21387	FANTOCHES DE FAMÍLIAS - BRANCOS, NEGROS, INDÍGENAS, ASIÁTICOS. CONJUNTOS EM FELTRO, FAMÍLIAS	UNID.	25	64,00	1.600,00
81	21399	GLITTER, EMBALAGEM PESANDO APROXIMADAMENTE 3,5 G VÁRIAS CORES. CAIXA	UNID.	120	0,70	84,00
82	16790	JOGO DA MEMÓRIA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO - C/ 40 PEÇAS, EM MDF 3MM.	UNID.	30	26,40	792,00
83	16788	JOGO DA MEMÓRIA. JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS - 24 PEÇAS, EM MADEIRA, COM TEMAS DE ANIMAIS, PROFISSÕES, MEIOS DE TRANSPORTE, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, FAMÍLIA.	UNID.	30	26,20	786,00
86	16791	JOGO DE BINGO COM ROLETA / BINGO COM CARTELAS, COM 48 CARTELAS E NUMERAÇÃO EM RELEVO, BINGO FEITO EM PLÁSTICO, SORTEIO AUTOMÁTICO COM BOLINHAS NUMERADAS DE 1 A 90,	UNID.	2	39,60	79,20



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

		DIMENSÕES: 29CM COMPRIMENTO X 21,5CM LARGURA X 18CM ALTURA.				
87	16793	JOGO DE DAMAS E LUDO / DAMAS E LUDO, MATERIAL: TABULEIRO EM MADEIRA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 JOGO DAMAS, JOGO 2 EM 1; VEM COM UM TABULEIRO DE DAMAS E LUDO.	UNID.	38	13,20	501,60
88	16792	JOGO DE DOMINÓ / DOMINÓ, EM MADEIRA, COM 28 PEÇAS, PEDRAS COM DETALHES COLORIDOS, MEDINDO 20MM COMPRIMENTO X 9MM LARGURA X 7MM ALTURA, EMBALAGEM DE MADEIRA.	UNID.	20	22,00	440,00
90	16794	JOGO DE XADREZ / JOGO DE XADREZ MATERIAL MADEIRA, CONTENDO TABULEIRO E PEÇAS.	UNID.	40	40,70	1.628,00
91	21400	LANTEJOUAS VARIAS CORES. PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNID.	10	2,40	24,00
92	21401	LÁPIS BORRACHA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UNID.	1	31,00	31,00
95	21402	LÁPIS PRETO Nº 2 COM PONTA. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES CADA	UNID.	50	52,80	2.640,00
97	21403	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL NAS CORES AZUL,VERMELHO E PRETO. MATERIAL PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, À BASE DE ÁLCOOL, TAMANHO PADRÃO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES CADA.	UNID.	50	80,00	4.000,00
117	21414	PAPEL STÊNCIL HECTOGRÁFICO, 22X33, COM ESCALA METRADO, CAIXA COM 100 FOLHAS	UNID.	15	58,08	871,20
118	21415	PAPEL SULFITE A-4, 210X297MM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.	UNID.	110	180,00	19.800,00
119	21413	PAPEL SULFITE OFICIO II, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA.	UNID.	30	210,00	6.300,00
137	20770	PLACAS DE E.V.A, COM BRILHO, MEDINDO 5MM, 40X60CM NAS CORES BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, PRETO, MARROM, LARANJA, ROSA, ROXO, LILÁS, VERDE ESCURO E AZUL ESCURO (70 UNIDADES DE CADA COR).	UNID.	980	6,19	6.066,20
144	21420	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 30CM PACOTE CONTENDO 25	UNID.	100	15,45	1.545,00



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

UNIDADES						
148	02896	TERMÔMETRO DIGITAL	UNID.	1	27,50	27,50
149	15382	TESOURA DE PICOTAR; LÂMINA EM AÇO INOX 8;CABO EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES; TAMANHO:21MM.	UNID.	10	66,00	660,00
150	04999	TESOURA GRANDE	UNID.	8	7,24	57,92
Valor						64.589,02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS visando FUTURA E EVENTUAL Fornecimento de Materiais didático/pedagógico para manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental e Educação Infantil de Santa Rita do Pardo/MS. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, conforme condições e especificações descritas abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. Os materiais deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do Anexo;
- d) Número do Registro no órgão competente;
- e) Peso líquido;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais, deverão ser entregues no Setor Requisitante, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade da Secretaria solicitante o acondicionamento e guarda dos materiais recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes,



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os materiais ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 018/2015, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito, datado de 12/03/2015.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 018/2015, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 018/2015, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias Úteis ou não, após o Empenho das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas.

6.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

8.1. A empresa deverá colocar os materiais na sede da Secretaria solicitante, em local a ser determinado pelo departamento de compras, previamente acordado com a empresa fornecedora dos materiais até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após cada solicitação observando o disposto no parágrafo único do Art. 110 da Lei nº. 8.666/93

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, aprovado para o exercício financeiro de 2.015:

04.00 – Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.361.062-2.023 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

33.90.30.00 – Material de Consumo

04.00 – Fundeb

04.10 – Gerência de Educação Cultura Esporte e Lazer – Fundeb

12.365.062-2.037 – Despesa com Manutenção do Ensino Fundamental – 40%

33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

10.1. A avaliação da qualidade dos materiais ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da Secretaria destinada julgarem necessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor dos materiais as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

10.2. Na hipótese do materiais não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Departamento de Licitação, Compras e Manutenção, aceitará apenas uma única



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. Em caso de troca dos materiais, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

10.4. A avaliação da qualidade dos materiais efetuada pelas secretarias desta municipalidade, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade dos materiais entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Santa Rita do Pardo e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (DOZE) MESES, com início previsto para **30/03/2015** e Término previsto para **30/03/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculada sobre o valor dos materiais entregue fora do prazo.

12.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega dos materiais licitado, independentemente de multa moratória.

12.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado a ser contratado, em caso de recusa por parte do licitante vencedor, de assinar a Ata de Registro de Preços.

12.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 12.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83 em sua atual redação.

12.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

- 13.1.1. Pela Prefeitura de Santa Rita do Pardo, em despacho fundamentado do seu Gestor.
- 13.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 13.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 13.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
- 13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 13.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 13.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.
- 13.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

- 14.1 – Os preços são fixos e irrealizáveis e deverão ser expressos em Reais.
- 14.2 – Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei nº. 8.666/1993
- 14.3. Fica a Contratada obrigada a aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO CONTRATUAL



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

15.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento dos materiais, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

15.2. O edital do Pregão Presencial nº. 018/2015, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

15.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA.

16.1 – Os materiais descritos nos anexo I, deste edital deverão ter um período de garantia de no mínimo de 30 (trinta) dias para materiais não duráveis e 90 (noventa) dias para materiais duráveis contra defeitos de fabricação, prevalece este último nos casos onde não tiver possibilidade de enquadramento do referido período.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3 A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar (em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra dos materiais emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.5. As partes elegem o foro da Comarca de Bataguassu-MS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

Santa Rita do Pardo - MS, 30 de Março de 2015.

Emerson Peralta Figueiredo
Gerente de Finanças

Órgão Gerenciador – Ademir Bezerra da Silva
Diretor de Licitação e Compras

Cacildo Dagno Pereira
Prefeito

Adalberto Despencieri Dracena – ME
Proprietário – Adalberto Despencieri

Albieri & Melo Ltda.
Procuradora – Marise Auxilidora Wanderley

Sonia Maria da Silva Papelaria – ME
Proprietária – Sonia Maria da Silva

TR Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda - EPP
Procurador – Leandro Carais

Valdir Porfírio da Silva
Testemunha

Cássia de Souza Freitas
Testemunha